ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°433/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação do asfalto: tapa buraco, nivelamento e recapeamento, na rua Mário Quintana esquina com Cervanes Monteiro.**

JUSTIFICATIVA

Solicita-se a implementação do serviço de recuperação asfáltica da rua Mário Quintana, esquina com Cervanes Monteiro considerando que a existência de um buraco no encontro dessas vias que prejudica a fluidez do trânsito.

A deterioração da via neste ponto crítico acarreta diversos problemas, incluindo: risco elevado de acidentes para veículos, motocicletas e bicicletas devido a desníveis e obstáculos; danos frequentes aos sistemas de suspensão e pneus dos automóveis, gerando prejuízos financeiros aos proprietários; e dificuldades para a circulação de pedestres, que enfrentam obstáculos e poças d'água, especialmente em dias chuvosos.

A realização de serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltico na Rua Mário Quintana, na confluência com a Rua Cervanes Monteiro, é uma medida corretiva urgente e indispensável. Tal intervenção não apenas restaurará as condições adequadas de trafegabilidade e segurança para todos os usuários da via, mas também contribuirá para a melhoria da mobilidade urbana na região, a redução de custos de manutenção veicular para os cidadãos e a elevação da qualidade de vida dos moradores do entorno. A ação proposta alinha-se aos princípios de zeladoria urbana e à responsabilidade do poder público em prover infraestrutura de qualidade para a comunidade.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 442DF761

população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Sala das Sessões, 16 de junho 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 442DF761

ANEXO ÚNICO



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 442DF761

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 23/06/2025, 10:35:43

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 442DF761